



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

---

**DECRETO Nº 001/2018**

**de 02 de janeiro de 2018.**

**CRIA A COMISSÃO PRÓ-SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a política voltada para as ações do Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá.

**Art. 2º** - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, no âmbito do Município de Jundiá terá a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**Art. 3º** - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 no âmbito do município de Jundiá tem o objetivo de fortalecer a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo.

**Parágrafo único** - A Comissão operacional planejará, executará e acompanhará as ações previstas na metodologia do Selo, além de promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores sociais do Selo, contribuindo para sua melhoria.

**Art. 4º** - A Comissão Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será composta pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades ou segmentos:

- I. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;
- II. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- III. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- IV. – 01 (um) representante da Coordenação do Esporte ligado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- V. – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finança;
- VI. – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Jundiá;
- VII. – 01 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Jundiá/RN;
- VIII. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- IX. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- X. – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde – CMS;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

---

**Parágrafo único** – A Coordenação Geral da Comissão Especial Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020 será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

**Art. 5º** - As despesas com a realização das ações do Selo UNICEF em Jundiá/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA  
Prefeito Constitucional